**OFÍCIO/SJC Nº 0212/2020** Em 24 de setembro de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 5.461.569,34 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), e dá outras providências.

No ponto, a presente propositura visa à suplementação de dotações para possibilitar a renovação de contrato com empresa fornecedora de auxílio alimentação aos empregados públicos municipais.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 5.461.569,34 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), para atender despesas com auxílio alimentação dos empregados públicos municipais, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS |
| 02.06.07 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 11 | TRABALHO |   |
| 11.331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR |   |
| 11.331.0049 | AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS |   |
| 11.331.0049.2 | Atividade |   |
| 11.331.0049.2.055 | Auxílio Alimentação |  R$ 1.093.569,34  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  R$ 1.093.569,34  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
|   |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | SAÚDE |   |
| 10.331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR |   |
| 10.331.0049 | AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS |   |
| 10.331.0049.2 | Atividade |   |
| 10.331.0049.2.055 | Auxílio Alimentação |  R$ 2.373.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.46 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO |  R$ 2.373.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
|   |
| 02.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02.10.01 | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |   |
| 12.331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR |   |
| 12.331.0049 | AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS |   |
| 12.331.0049.2 | Atividade |   |
| 12.331.0049.2.055 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO |  R$ 1.685.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  R$ 1.685.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
|   |
| 02.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02.10.02 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |   |
| 12.331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR |   |
| 12.331.0049 | AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS |   |
| 12.331.0049.2 | Atividade |   |
| 12.331.0049.2.055 | Auxílio Alimentação |  R$ 310.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  R$ 310.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total das dotações descritas abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| 02.08.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 15 | URBANISMO |   |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |   |
| 15.451.0065 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO |   |
| 15.451.0065.1 | Projeto |   |
| 15.451.0065.1.098 | ASSENTAMENTOS DE GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA |  R$ 218.248,49  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES |  R$ 218.248,49  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
|   |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 15 | URBANISMO |   |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |   |
| 15.451.0065 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO |   |
| 15.451.0065.1 | Projeto |   |
| 15.451.0065.1.141 | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONVÊNIO 896649/2019 |  R$ 330.233,44  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES |  R$ 13.431,50  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES |  R$ 316.801,94  |
| FONTE DE RECURSO | 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS |
|   |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 15 | URBANISMO |   |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |   |
| 15.451.0065 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO |   |
| 15.451.0065.2 | Atividade |   |
| 15.451.0065.2.164 | Assentamentos de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica |  R$ 30.088,22  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  R$ 30.088,22  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
|   |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 15 | URBANISMO |   |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA |   |
| 15.451.0067 | EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFICIOS PÚBLICOS  |   |
| 15.451.0067.2 | Atividade |   |
| 15.451.0067.2.169 | Manutenção dos Próprios municipais |  R$ 2.000.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  R$ 2.000.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
|   |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 26 | TRANSPORTE |   |
| 26.782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO |   |
| 26.782.0065 | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO |   |
| 26.782.0065.2 | Atividade |   |
| 26.782.0065.2.163 | Manutenção de estradas municipais |  R$ 514.999,19  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  R$ 514.999,19  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
|   |
| 02.08.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 15 | URBANISMO |   |
| 15.452 | SERVIÇOS URBANOS |   |
| 15.452.0072 | LIMPEZA URBANA |   |
| 15.452.0072.2 | Atividade |   |
| 15.452.0072.2.017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |  R$ 373.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  R$ 373.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |
|   |
| 02.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02.10.01 | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |   |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL |   |
| 12.365.0016 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |   |
| 12.365.0016.2 | Atividade |   |
| 12.365.0016.2.212 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL) |  R$ 1.995.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  R$ 1.995.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de setembro de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal